



PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Tangará, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Tangará, com sede no Município de Tangará.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
TANGARÁ	LEIS
.....
Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Tangará	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Tangará – AMA Tangará**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

A AMA Tangará, conforme dispõe seu Estatuto Social, é uma entidade filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, dedicada à defesa dos direitos, ao acolhimento, à orientação e ao apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

Entre suas finalidades, destacam-se a promoção da inclusão social, educacional e comunitária das pessoas autistas, a realização de programas, projetos, cursos, palestras e ações de conscientização, bem como a articulação com órgãos públicos, entidades privadas e demais instituições para ampliar o atendimento e fortalecer a garantia de direitos.

Diante da relevante contribuição da Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Tangará para a promoção da inclusão, da cidadania e da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias, torna-se plenamente justificável e necessário o reconhecimento da entidade como de Utilidade Pública Estadual.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves